CME
Conselho Municipal de Educação

Lei de Criação Nº. 1547 de 06 de março de 2001
Lei Municipal nº 2.279 de 02 de outubro de 2015
CRISTALINA – GOIÁS
"Atuar para Educar

AUTORIZAÇÃO Nº: 05/2023	**UF:** GO
INTERESSADO (A): Centro de Educação Infantil "São Sebastião"	
ASSUNTO: Autorização para Coordenador (a) Geral	
DATA: 23/01/2023	**APROVAÇÃO EM:** 25/01/2023

Constante a documentação apresentada, comunicamos que a servidora **SIRLENE GRISOTTO** está Autorizada a exercer a função de **COORDENADORA GERAL** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SÃO SEBASTIÃO'** nesta cidade de Cristalina – Goiás.

A presente Autorização é válida enquanto durar os efeitos do Decreto nº 22.947 de 20 de dezembro de 2022.

No entanto, poderá ser revogada, caso fiquem comprovadas a inidoneidade e incapacidade para o exercício da função.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos vinte cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME
Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente
Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral
Charles Lopes de Jesus
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva
Ediane Macedo Albernaz de Souza
Ednalva Pereira de Melo
Paulo Rogério Santos Silva
Sirlene Grisotto

Registre-se, publique-se e cumpra-se.